



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 - SEMSA/PMT

1

O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO – FMST, com endereço na Rua São Luiz, 809, Centro, CEP. nº 68.990-000, Tartarugalzinho/AP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº 103/2022 – SEMSA/PMT, publicada na Edição nº 654 do Diário Oficial do Município do dia 08/06/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo indicados, fará licitação, PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Aplicam-se na presente licitação a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos correlatos ao objeto da licitação e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

DATAS E HORÁRIOS

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/ 2022, às 16h00min;
- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2022, às 08h00min;
- DATA DO PREGÃO E HORÁRIO DE DISPUTA: 27/07/2022, às 09h30min;
- NÚMERO DA LICITAÇÃO ID. Nº 947280.
- ENDEREÇO: As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

*O Limite do Acolhimento das propostas: mesmos horários e data da Abertura das Propostas;

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

*Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

Outrossim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site www.tartarugalzinho.ap.gov.br/licitacoes/editais e no site www.licitacoes-e.com.br.

2

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na escolha da proposta mais vantajosa, mediante o Sistema de Registro de Preços, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-SEMSA/PMT**, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. As especificações e quantitativos são aquelas constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
- 2.2. Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Licitações-e, prevalecerão as constantes deste Edital e seus anexos.

3. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As despesas oriundas do objeto deste certame serão pagas por conta de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO – SEMSA/PMT, conforme a dotação orçamentária que será definida previamente à contratação.
- 3.2. Na licitação por meio de REGISTRO DE PREÇOS não é necessário a indicação orçamentária, que somente é exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013.

4. O CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A (BB), por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil (Licitações-e), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar no aplicativo (**Licitações-e**) poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha de fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” do sítio www.licitacoes-e.com.br.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O Pregão será conduzido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT** com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil S/A (BB – licitações-e), que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.6. A licitante também deverá ser credenciada junto ao registro cadastral SICAF;

4.6.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.6.2. O cadastro junto ao SICAF não desobriga a licitante de encaminhar via sistema as documentações exigidas no edital.

4.6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas é de responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.9. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

5.1.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROSPECTOS

6.1. As licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema gerenciador do da licitação sua **PROPOSTA DE PREÇOS, concomitantemente** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada com a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, E O PREÇO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha do sistema gerenciador da licitação.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que **haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA GERENCIADOR DA LICITAÇÃO

7.1. A licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

7.1.2. Marca/Fabricante/Modelo;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez) reais.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

8.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.18. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no país;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A Pregoeira solicitará a licitante melhor classificada que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, **antes de findo o prazo**.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **CATÁLOGOS, FOLHETOS, PROSPECTOS** ou **PROPOSTAS**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. A Pregoeira poderá solicitar da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança,

9.5.4. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. Antes de desclassificar a proposta, a Administração contratante deverá apresentar razões técnicas quanto à inadequação do produto ofertado, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ, de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Para fins de habilitação as licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** via o sistema gerenciador da licitação, as documentações relacionadas nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

10.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1.1. Cédula de Identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10.5.1.2. No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.1.6. No caso de sociedade simples: **Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **Decreto de Autorização**;

10.5.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações ou da respectiva consolidação**;

10.5.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

10.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**;

10.5.2.4. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - **CNDT**, nos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.2.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.2.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.2.8. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.5.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício **social**, já exigíveis e apresentados na **FORMA DA LEI**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.3.2.2. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada de apresentar:

a) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

b) Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10.5.3.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.3.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.3.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10.5.5. DOS PROSPECTOS:

10.5.5.1. As licitantes deverão encaminhar junto com sua documentação de habilitação PROSPECTOS, CATÁLOGOS ou FOLDERS dos produtos ofertados, nos termos do subitem 6.1 do edital para averiguação das características técnicas por parte da administração.

10.5.5.2. Nos prospectos dos equipamentos e materiais deverá constar descrição completa, detalhada e individualizada, com a indicação das principais características (marca, modelo, lote/referência, etc.), sob pena de desclassificação.

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.1. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada pela licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

17

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROSPECTOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

12.1. Quando solicitado pela Pregoeira a licitante deverá encaminhar sua proposta de preços ajustada ao lance final, bem como, sua documentação de habilitação e prospectos, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira**, para o seguinte endereço: Rua São Luiz, nº 898, CEP: 68.990-000 – Centro, Tartarugalzinho - Amapá.

12.1.1. Serão aceitos somente aqueles documentos de habilitação que foram enviados (anexado) EXCLUSIVAMENTE no sistema gerenciador da licitação e conferido pelo Pregoeiro, nos termos do subitem 6.1 deste edital.

12.2. O não envio da proposta de preços, documentos de habilitação e prospectos no prazo constante do subitem 12.1. deste edital poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três dias) para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, salvo os documentos que estiverem sob análise da Pregoeira.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, não ultrapassando 12 (doze) meses e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

17.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.7. A Contratada deverá cumprir todas as condições para execução do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

17.8. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto nos prazos e condições estabelecidas Termo de Referência, anexo I do edital.

18. DO PRAZO, DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

18.1. São aqueles estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I desta Edital.

20. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.2. O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, será na forma estabelecida em lei.

20.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

20.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \mid I = \frac{(6/100)}{365} \mid I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Compete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. ADVERTÊNCIA por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. MULTA de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

21.3.3. SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

21.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail semsapmt.cpl@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **RUA SÃO LUIZ, 809 – CENTRO, CEP. 68.990-000, TARTARUGALZINHO/AP.**

22.3. Caberá a Pregoeira auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no **prazo de até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço semsapmt.cpl@gmail.com.

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração Termo de Referência.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema gerenciador do certame e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/licitacoes/editais - www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **RUA SÃO LUIZ, 809 – CENTRO, CEP. 68.990-000, TARTARUGALZINHO/AP**, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. DO FORO

24.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Justiça Estadual da Comarca de Tartarugalzinho.

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimentos de Requisitos de Habilitação;

25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

da Habilitação;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

25.1.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

25.1.6. **ANEXO VI** – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

25.1.7. **ANEXO VII** – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica;

25.1.8. **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Cota Aprendizagem – Art. 429, CLT;

25.1.9. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

25.1.10. **ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços

25.1.11. **ANEXO XI** – Minuta do Contrato.

Tartarugalzinho/AP, 07 de julho de 2022.

DENISE CORRÊA FERREIRA
Pregoeira – SEMSA/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 - SEMSA/PMT

ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

27

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material Permanente, Equipamentos de Informática e Periféricos.**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-SEMSA/PMT**, de acordo com as especificações, quantidades e locais descritos neste instrumento, conforme abaixo:

NOME	QUANTIDADE
COMPUTADOR ALL IN ONE / COM TELA TOUCH	16
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- PROCESSADOR: I5 2.4 GHZ QUAD-CORE OU SUPERIOR- MEMORIA: 8GB DDR4 2666MHZ 1X8- ARMAZENAMENTO: SSD 500 GB SATA III- TELA: 23P TOUCHSCREEN OU SUPERIOR- RESOLUÇÃO: FULL HD- CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC 1X1 WIFI, BLUETOOTH 5.0- LEITOR DE CARTÃO: SD 3.0- MOUSE: ÔPTICO, SEM FIO- TECLADO: MULTIMÍDIA, EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), SEM FIO- CONEXÕES: 3 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 3.1 TYPE-C DE 2ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI-OUT 1.4, HDMI-IN, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD 3.0, 1 PORTA RJ45 - 10/100/1000MBPS- VOLTAGEM: 100 ~ 240 VOLTS AC (BIVOLT)- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO PT/BR- NÃO REMANUFATURADO,- NÃO RECONDICIONADO,- PRODUTO NOVO,- GARANTIA DE 12 MESES.	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;- PROCESSADOR: 2X INTEL XEON OCTA-CORE 3.0GHZ TURBO BOSS OU SUPERIOR- MEMÓRIA RAM: 32GB DDR4 (2 MÓDULOS DE 16GB);- DISCO RÍGIDO: 8TB 4X2TB HOT PLUG;- SSD: 500GB PARA O SISTEMA- ARMAZENAMENTO: 4 BAIAS HDD SATA 3.8P E 2 BAIAS PARA SSD 2.5P OU SUPERIOR- CONTROLADORA SATA RAID- UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;- GABINETE TORRE OU RACK U2 - 19;- INTERFACES DE REDE: 02 (DUAS) INTERFACES DE REDE GIGABIT 10/100/1000 (RJ45) E 02 (DUAS) 10GBPS SFP+ (RJ45)	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU 1GB;
- CONEXÕES: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 4 PORTA USB 2.0, 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE.
- VOLTAGEM: 100 ~ 240 VOLTS AC (BIVOLT)
- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 R2 DATA CENTER (64 BITS) OU SUPERIOR;
- ALIMENTAÇÃO: 02 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES DE ALTA PERFORMANCE HOT PLUG 750W MIN;
- TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
- NÃO REMANUFATURADO,
- NÃO RECONDICIONADO,
- PRODUTO NOVO,
- GARANTIA DE 12 MESES.

NOME	QUANTIDADE
COMPUTADOR DESKTOP (AVANÇADO) C/ KIT MULTIMÍDIA (WEBCAM, CAIXAS DE SOM)	06

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;
- PROCESSADOR: INTEL CORE I7 SIX-CORE 3.0GHZ OU SIMILAR;
- DISCO RÍGIDO: HDD OU SSD 1TB
- MEMÓRIA RAM 16GB, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 08 (OITO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL;
- PLACA MÃE EQUIVALENTE AO PROCESSADOR PREFERENCIALMENTE (ASROCK, ASUS, GIGABYTE OU INTEL);
- POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR;
- POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE;
- O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI;
- CONEXÕES: 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, PS/2, AUDIO 7.1,
- UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;
- TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO);
- MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (WIDESCREEN)
- INTERFACES DE REDE 10/100/1000;
- WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N;
- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PT/BR (64 BITS);
- FONTE DE 500W REAL MIN.
- GABINETE TIPO TORRE COM VENTILAÇÃO;
- PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR;
- TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
- KIT MULTIMÍDIA: CAIXA DE SOM (PAR) E WEBCAM FULL HD COM MICROFONE INTEGRADO
- GARANTIA DE 12 MESES.

NOME	QUANTIDADE
COMPUTADOR DESKTOP (BÁSICO)	13

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;
- PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 QUAD-CORE 3.2GHZ OU SUPERIOR
- DISCO RÍGIDO: 1TB
- MEMÓRIA RAM 16GB, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 08 (OITO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL;
- PLACA MÃE EQUIVALENTE AO PROCESSADOR PREFERENCIALMENTE (ASROCK, ASUS, GIGABYTE OU INTEL);
- POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR;
- POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE;
- O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI;
- CONEXÕES: 2X USB 3.0, 2X USB 2.0, PS/2, AUDIO 7.1,
- UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;
- TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO);
- MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9);
- INTERFACES DE REDE 10/100/1000;
- WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N;
- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PT/BR (64 BITS);
- FONTE DE 500W REAL MIN.
- GABINETE TIPO TORRE COM VENTILAÇÃO;
- PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR;
- TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
- GARANTIA DE 12 MESES.

NOME	QUANTIDADE
NOTEBOOK (AVANÇADO)	11

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;
- PROCESSADOR: INTEL CORE I5 QUAD-CORE 2.5GHZ OU POSTERIOR;
- DISCO RÍGIDO: 500GB SSD
- UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;
- MEMÓRIA RAM DE 16GB, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR;
- TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS;
- TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2;
- MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS;
- INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N;
- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS);
- BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS;
- FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM;
- POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO;
- WEBCAM FULL HD
- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
- GARANTIA DE 12 MESES.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

NOME	QUANTIDADE
TABLET 10 POLEGADAS	25
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;- PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ OU POSTERIOR;- MEMÓRIA FLASH: 64 GB- MEMÓRIA RAM: 4GB OU SUPERIOR;- TELA: 10P- CANETA TOUCH- SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0- RESOLUÇÃO DA CÂMERA: TRASEIRA 8.0 MP E FRONTAL 5.0 MP- TECNOLOGIA: WI-FI/4G- CONEXÕES: USB, BLUETOOTH, CARTÃO SIM, CARTÃO SD, MICROFONE, FONE DE OUVIDO- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CAPA DE COURO ANTI-IMPACTO NA COR PRETA.- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- GARANTIA DE 12 MESES.	

30

NOME	QUANTIDADE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA	07
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI- FUNÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA- SISTEMA: TANQUE DE TINTA- CONECTIVIDADE: USB 2.0, (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT- VOLTAGEM: 100 ~ 240 VOLTS AC (BIVOLT)- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- GARANTIA DE 12 MESES.	

NOME	QUANTIDADE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TONER	07
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;- IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO;- PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO;- TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA);- MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 512MB/512MB;- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI;- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200X600 DPI;- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 40 PPM PRETO E BRANCO;- CAPACIDADE DA BANDEJA 250 PÁGINAS;- CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS;- INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N;- FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- SCANNER AUTOMÁTICO; - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
31	
NOME	QUANTIDADE
IMPRESSORA LASER (SIMPLES)	17
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; - VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; - SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; - CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; - CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; - INTERFACE USB; - PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; - SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; - PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO - GARANTIA DE 12 MESES.	
NOME	QUANTIDADE
ESTABILIZADOR DE TENSÃO	29
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; - CHAVE SELETORA DE TENSÃO; - POTÊNCIA 1 KVA; - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	
NOME	QUANTIDADE
NOBREAK	14
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; - POTÊNCIA REALMÍNIMA DE 600W; - TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS - ALARMES AUDIOVISUAIS; BATERIA INTERNA SELADA; - AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; - POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; - O PRODUTODEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
TOTEM COM TECLADO, PAD, IMPRESSORA E TELA TOUCH	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - TOTEM EM AÇO CARBONO - PORTA COM CHAVE - SAPATA NIVELADORA - SUPORTE PARA TECLADO E PAD - TELA DE 15,6 POLEGADAS TOUCHSCREEN 16:9 OU SUPERIOR - PROCESSADOR: CORE I3 3.0GHZ QUAD-CORE OU SUPERIOR - MEMORIA RAM: 4GB - ARMAZENAMENTO: SSD 500GB - CONEXÕES: USB 2X 3.0, USB 4X2.0 - PLACA DE VIDEO E SOM ON-BOARD - O PRODUTODEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
PEM DRIVER 16 GB	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - CAPACIDADE: 16GB - CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR - O PRODUTODEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
HD EXTERNO 1TB	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - CAPACIDADE:1TB - CONECTIVIDADE: USB 3.2 COMPATIVEL COM 2.0 - ALIMENTAÇÃO: VIA CABO USB - O PRODUTODEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
HD INTERNO PARA NOTEBOOK 1TB	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- FORMATO: 2,5	
- CAPACIDADE: 1TB	
- INTERFACE: SATA 3	
- VELOCIDADE:7.500 RPM	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
HD INTERNO PARA DESKTOP SATA III 1TB	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- FORMATO: 3,5	
- CAPACIDADE: 1TB	
- INTERFACE: SATA 3	
- VELOCIDADE:7.500 RPM	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
SSD SATA III 1TB	05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- FORMATO: 2,5	
- CAPACIDADE: 500GB	
- INTERFACE: SATA 3	
- VELOCIDADE: 560MBPS	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- GARANTIA DE 12 MESES	
NOME	QUANTIDADE
MEMORIA DESKTOP DDR3 8GB	05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- TIPO DE MEMÓRIA: DDR3	
- CAPACIDADE TOTAL: 8GB (1 X 8GB)	
- LATÊNCIA: 11-11-11-28	
- TENSÃO: 1.35V	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- VELOCIDADE: 1600 MHZ - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC3-12800 - FORMATO: DIMM - PINAGEM: 240-PIN - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
---	--

NOME	QUANTIDADE
MEMORIA DESKTOP DDR4 8GB	08

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - FORMATO: UDIMM - PINOS: 288 - XMP-READY - VELOCIDADES: 3000MHZ - LATÊNCIAS CAS: 15 - VOLTAGEM: 1.35V - CAPACIDADE: 8GB - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 C ATÉ +700 C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -400 C ATÉ +850 C - DIMENSÕES DO MÓDULO: 133.35MM X 34.10MM X 7MM - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>

NOME	QUANTIDADE
PLACA MÃE LGA 1151 DDR4	05

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - FORMATO: ATX - TIPO DE SOQUETE DO PROCESSADOR: LGA 1151 - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4-2666/2400/2133 DIMM, CANAL DUPLO, NÃO ECC, SEM BUFFER - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: 64GB - VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA: 2666 MHZ - COMPARTIMENTOS: 2 COMPARTIMENTOS PCI-EXPRESS 3.0 X 16 (ÚNICO EM X16; DUPLO EM X16/X4), 1 COMPARTIMENTO PCI EXPRESS 3.0 X1 (POLICARBONATO FLEXÍVEL) - 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS/2 - 1 X PORTA DVI-D - 1 X PORTAS HDMI - 1 X PORTA USB TYPE-C, COM SUPORTE A USB 3.1 GEN 2 - 1 X PORTA USB 3.1 GEN 2 TIPO A (VERMELHO) - 4 X PORTAS USB 3.1 GEN 1 - 1 X PORTA RJ-45 - 6 X TOMADAS DE ÁUDIO CONECTORES INTERNOS: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 4 PINOS - 1 X COMUNICAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU - 3 X COMUNICAÇÃO DE VENTILADORES DO SISTEMA - 1 X COMUNICAÇÃO DE FAIXA DE LED RGB



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- 6 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S - 2 X CONECTORES M.2 SOQUETE 3 - 1 X COMUNICAÇÃO DO PAINEL FRONTAL - 1 X COMUNICAÇÃO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1 X COMUNICAÇÃO DE SAÍDA S / PDIF - 1 X CONECTOR USB 3.1 GEN 1 - 2 X COMUNICAÇÃO USB 2.0 / 1.1 - 1 X COMUNICAÇÃO DO TRUSTED PLATFORM MODULE (SPI_TPM) - 1 X CONECTOR DE PLACA ADICIONAL THUNDERBOLT - 1 X COMUNICAÇÃO DE PORTA SERIAL - 1 X JUMPER CLEAR CMOS - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
PROCESSADOR CORE I7 LGA 1151	05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - FREQUENCIA: 3.00 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4.70 GHZ - NÚCLEOS: 04 - THREADS: 04 - TECNOLOGIA: INTEL TURBO BOOST - SOQUETE: LGA 1151 - SUPORTES: - 4K A 60HZ - DIRECTX 12 - OPENGL 4.5 - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
COOLER LGA 1151	05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CPU SOCKET: LGA1551 - DIMENSÕES: 120 X 108 X 163 MM - TENSÃO NOMINAL: 12 VDC - VENTILADOR PWM DE 120 MM COM ALMOFADAS DE BORRACHA ANTI-VIBRAÇÃO - TUBOS DE CALOR DE CONTATO DIRETO COM ALETAS DE ALUMÍNIO - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
FONTE ATX SEMI-MODULAR	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - TIPO: ATX 12V - POTÊNCIA MÁXIMA: 650W - TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) - CORRENTE: 10 - 5A	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

<ul style="list-style-type: none">- FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ- TAMANHO DA VENTONHA: 120MM C/ROLAMENTE SLEEVE- CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE- EFICIÊNCIA: 85% TÍPICA- CABEAMENTO: SEMI-MODULAR- CONECTORES:<ul style="list-style-type: none">1 X ATX1 X EPS1 X FLOPPY2 X PCI6 X SATA4 X PERIFÉRICOS 4-PIN- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 6 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
GABINETE ATX	08
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- MATERIAL: AÇO- BAIAS: 2X 3.5", 3X 2.5"- COMPATIBILIDADE PLACA MÃE: MINI-ITX, MICROATX E ATX- REFRIGERAÇÃO DA FAN: TOPO: 2X DE 120 MM, FRONTAL: 3X DE 120 MM (1X INCLUSO) OU 2X DE 140 MM E TRASEIRA: 1X DE 120 MM- REFRIGERAÇÃO WATERCOOLER: FRONTAL: 1X DE 240 MM, TRASEIRA: 1X DE 120 MM- COR: PRETO- CONEXÕES: 2X USB FRONTAL, FONE DE OUVIDO E MICROFONE FRONTAL- GABINETE DA FONT ANA PARTE INFERIOR DO GABINETE- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 6 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- COMPATIVEL COM TOMADAS CONVENCIONAIS DE 3 PINOS- POTÊNCIA: 150W- VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 - 240V AC- VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 45A (MAX 24V / 375A MAX)- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 06 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
MONITOR TOUCHSCREEN	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- MONITOR LCD- TOUCH-SCREEN- RESOLUÇÃO: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- CONEXÕES: HDMI, VGA, DISPLAYPORT E HUB USB - TAMANHO DIAGONAL: 24P - PLUG AND PLAY, ROHS, DISPLAYPORT 1.2 - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
---	--

NOME	QUANTIDADE
MONITOR LCD	05

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD) - TIPO DE TELA: LED IPS - TAMANHO DA TELA: 24P - CONEXÕES: HDMI, D-SUB E VGA - VOLTAGEM: BI-VOLT - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>

NOME	QUANTIDADE
TECLADO MULTIMIDIA USB PADRÃO ABNT2	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - COM FIO - TECLAS PARA ACESSO RÁPIDO A INTERNET E FUNÇÕES MULTIMÍDIA - ALTURA AJUSTÁVEL - RESISTENTE A LÍQUIDOS - LAYOUT: ABNT2 - PLUG&PLAY - COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/8/7 E MAC OS X - POSSUI 107 TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÕES, INCLUINDO AS TECLAS “Ç” E “ALT GR” - TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA: VOLUME, AVANÇAR, VOLTAR, INICIAR, PAUSAR, PARAR, LIGAR/DESLIGAR - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>

NOME	QUANTIDADE
MOUSE ÓPTICO USB	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
ADAPTADOR WIRELESS USB	15
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CONECTOR USB 2.0 - LED STATUS - BOTÃO WPS PADRÕES WI-FI: - 802.11AC - 802.11N - 802.11G - 802.11B - 802.11A FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2.4 GHZ (ATÉ 150 MBPS) - 5 GHZ (ATÉ 433 MBPS ¹) SEGURANÇA: - WI-FI PROTECTED SETUP - 64/128-BIT WEP - WPA/WPA2WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
CABO USB PARA IMPRESSORA	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CABO USB A MACHO X USB B MACHO MD9 - FILTRO PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS - TAMANHA: 2 METROS - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
Cabo VGA	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CABO DE VÍDEO VGA MACHO - 15 PINOS DE NÍQUEL - EXTENSÃO: 1,8M - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

NOME	QUANTIDADE
CABO HDMI	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - COR: PRETO - HDMI 2.0 - TAMANHO: 2 METROS - ULTRA HD - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
FILTRO DE LINHA (REGUA) 6 TOMADAS	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - 6 TOMADAS COM VOLTÍMETRO - INDICA A VOLTAGEM DA SUA REDE ELÉTRICA. - VOLTÍMETRO DIGITAL ACOMPANHAMENTO TENSÃO - FILTRO DE LINHA (EMI-EFI); - PROTEÇÃO RUÍDOS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PROTEÇÃO SURTOS DE ENERGIA - LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; - SUPRESSOR DE PICOS DE VOLTAGEM; - VARISTOR DE PROTEÇÃO - CHAVE LIGA/DESLIGA; - GABINETE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO; - VOLTÍMETRO DIGITAL; INDICANDO TENSÃO - BIVOLT 127V/220V AUTOMÁTICO - FREQUÊNCIA 50/60HZ; - ATENUAÇÃO 5DB A 37DB; - POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO: 1270W/VA~127V 2200W/VA~220V; - CORRENTE MÁXIMA DO CONJUNTO: 10A; - TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 110/220V (BIVOLT); - TOMADAS: 6 NBR 14.136; - CABO FORÇA PADRÃO NOVO 1 METRO BITOLA 0,75MM - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5M	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS - COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - BITOLA DE 3 X 0,75MM	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- COMPRIMENTO: 1.5 METROS - NORMA DO INMETRO: NBR14136 - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 03 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
CABO DE REDE CAT5E	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CATEGORIA: CAT.5E BLINDADO - CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO - CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000 - TAMANHO: 305 METROS - COR: AZUL - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 3 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
Conector RJ45 CAT5	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CATEGORIA 5E U/UTP - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS - QUANTIDADE: 500 UNIDADES - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE
CAIXA DE SOBREPOR PARA KEYSTONE RJ 45	50
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CAIXA DE SUPERFÍCIE 01 PORTA KEYSTONE RJ11/RJ45 - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60MM, LARGURA DE 44MM E ALTURA DE 25MM - SUPORTA KEYSTONE RJ11 OU KEYSTONE RJ45 NAS CATEGORIAS 5, 5E E 6 - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	QUANTIDADE



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

KEYSTONE RJ 45	50
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- KEYSTONE TERMINAIS DE REDES- MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO- TERMINAIS DE CONTATO, PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO.- MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO EM DUPLA FACE.- POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA.- TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG.- CAPA TRASEIRA E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA.- INSTALAÇÃO EM ÂNGULOS DE 180º,- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	
EMENDA DE CABO DE REDE RJ 45	15
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- ADAPTADOR QUE POSSIBILITA A EMENDA DE 2 CABOS DE REDE.- UTILIZÁVEL PARA EMENDAR CABOS DE REDE.- COMPACTO, RESISTENTE E DE QUALIDADE.- CONEXÃO: RJ45.- TERMINAIS: 8 VIAS.- CONEXÃO: FÊMEA X FÊMEA- TAMANHO: 3,5 X 2 CM- PADRÃO: 568- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	
ALICATE DE CRIMPAGEM	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- ALICATE MODULAR PARA CORTAR, DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ11/RJ12/RJ45- 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS.- 1 X LAMINA PARA CORTE FINO- 2 X LAMINAS PARA DECAPAGEM- LAMINAS RESISTENTES E PRECISAS- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	
QUANTIDADE	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

PASTA TÉRMICA		05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-250 (1/10 MM) - ADITIVO: PRATA COLOIDAL - CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3 - EXUDAÇÃO: 0,4 % - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO - CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991) - PONTO DE GOTA: INEXISTENTE - COR: CINZA - SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 ML - QUANTIDADE: POTE 100 gramas - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>		
NOME		QUANTIDADE
Placa de video		02
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - CAPACIDADE: 2GB - TIPO: DDR3 - INTERFACE: 64 BITS - CLOCK: 1333 MHZ SAÍDAS DE VÍDEO: - 1X HDMI - 1X DVI - 1X VGA - REFRIGERAÇÃO: COOLER: SINGLE FAN - BARRAMENTO: PCI EXPRESS 3.0 - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>		
NOME		QUANTIDADE
Testador de cabos		04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE - MODELO DE CABOS: RJ11, RJ45, BNC E USB - SOQUETE: RJ11 / RJ45 COM CAMADA DE OURO "U" - DISPLAY DE LED INDICADOR DE RESULTADOS - INDICADORES VISUAL E SONORO - TESTE AUTOMÁTICO - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA - AUTO DESLIGAMENTO - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

NOME	QUANTIDADE
Álcool Isopropílico	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ISOPROPANOL COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%- DENSIDADE 20/20C: 0,785 0,787;- ACIDEZ COMO ÁCIDO ACÉTICO, %M/MO, MÁXIMO: 0,002- FAIXA DE DESTILAÇÃO A 760 MMHG, (C): 81,5 83,0- ÁGUA, (%M/M), MÁXIMO: 0,10- DENSIDADE DO LÍQUIDO 20/20C: 0,7837- DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1- PRESSÃO DE VAPOR: 4,444KPA (20C)- SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA- LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V)- QUANTIDADE: 1 LITRO- GARANTIA DE 3 MESES	
NOME	QUANTIDADE
Espaguete Tubo Termo Retrátil	10
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- KIT COM 504 PEÇAS- QUANTIDADE X DIÂMETRO INTERNO X COMPRIMENTO:<ul style="list-style-type: none">120 PCS X 1MM X 40MM (30 AMARELO, 30 PRETO, 30 VERMELHO, 30 VERDE)120 PCS X 2MM X 40MM (30 AMARELO, 30 PRETO, 30 VERMELHO, 30 AZUL)120 PCS X 3MM X 40MM (30 AMARELO, 30 PRETO, 30 VERMELHO, 30 VERDE)80 PCS X 4MM X 40MM (20 AMARELO, 20 PRETO, 20 VERMELHO, 20 AZUL)40 PCS X 6MM X 40MM (10 AZUL, 10 PRETO, 10 VERMELHO, 10 VERDE)12 PCS X 8MM X 80MM (3 AMARELO, 3 PRETO, 3 VERMELHO, 3 AZUL)12 PCS X 10MM X 80MM (3 AMARELO, 3 PRETO, 3 VERMELHO, 3 VERDE)- CERTIFICAÇÃO UL- MATERIAL: POLIOLEFINAS- CORES: AMARELA, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL- PROPORÇÃO DE ENCOLHIMENTO 2:1- TEMPERATURA DE ENCOLHIMENTO MÍNIMO: APROX. 70 GRAUS CELSIUS- TEMPERATURA ENCOLHIMENTO COMPLETA MÁXIMA: 125 GRAUS CELSIUS- TEMP DE TRABALHO: 55 ~ 125 GRAUS CELSIUS- RIGIDEZ DIELETRICA: 15KV/MM- INFLAMABILIDADE RETARDADOR DE CHAMA- RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 10.4 MPA- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- GARANTIA DE 3 MESES	
NOME	QUANTIDADE
Unidade de Cilindro impressora brother DCPL5602DN	06
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- CILINDRO: DR3442	
- UNIDADE DE CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCPL5602DN	
- RENDIMENTO APROXIMADO DE 50.000 PÁGINAS	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- <i>GARANTIA DE 06 MESES</i>	
NOME	
QUANTIDADE	
Unidade de Cilindro impressora brother DCPL2540 DW	06
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- CILINDRO DR-2340	
- UNIDADE DE CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCPL2540 DW	
- KIT DE CILINDRO COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- <i>GARANTIA DE 6 MESES</i>	
NOME	
QUANTIDADE	
Unidade de Cilindro impressora brother HL-1202	04
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- CILINDRO DR 1060 DR1060	
- UNIDADE DE CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL-1202	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	
QUANTIDADE	
Unidade Fusor impressora brother DCPL5602DN	05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- UNIDADE FUSORA	
- APROXIMADA DE 200.000 PÁGINAS	
- MODELOS: D008AH001 D003K4001	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- <i>GARANTIA DE 6 MESES</i>	
NOME	
QUANTIDADE	
Unidade Fusor impressora brother DCPL2540DW	05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE	
- UNIDADE FUSORA	
- UNIDADE FUSOR IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW	
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	
- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	

NOME	QUANTIDADE
Caixa ativa com tripé	01

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE
- TIPO: ATIVA
- TIPO DO SISTEMA: ATIVA 2 VIAS WOOFER DE 15" EM BASS REFLEX.
- POTENCIA: 1.000W REAL
- VIAS: 02
- AMPLIFICADOR: PROJETO CLASSE D
- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V 220V
- BASS-REFLEX
- TECNOLOGIA EQUALIZAÇÃO VIA BLUETOOTH
- MAX SPL DE SAÍDA 126 DB;
- FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ;
- FREQ. RESPONSE (\pm 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ;
- COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °;
- ALTO FALANTE: 1X15, 1X DRIVER
- EQ: MAIN, SUB, MONITOR, SPEECH
- ENTRADAS: 2X P10/XLR COM SELETOR: MIC E LINE
- VOLUME: 1X MASTER, 2X VOLUME DE ENTRADA
- SAÍDA: XLR
- AJUSTE MÁXIMO: 360 GRAUS HORIZONTAL
- MATERIAL: AÇO LAMINADO COM REVESTIMENTO EM PÓ DURÁVEL, ACABAMENTO EM PVC
- PÉS EMBORRACHADOS
- TRIPÉ DE CAIXA ATIVAS
- CAPACIDADE: 50 KG
- ACABAMENTO: PRETO
- ALTURA: 116 MÍNIMO E 180 MÁXIMO.
- REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS
- TRAVA DE SEGURANÇA
- TAMANHO FECHADO: 98 CM
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>

NOME	QUANTIDADE
Caixa de Subwoofer	01

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE
- SUBWOOFER AMPLIFICADO E PROCESSADO;
- TRANSDUTORES: 15";
- POTÊNCIA MÁXIMA : TONE BURST 1KHZ 33@66MS THD+N=1% LOW - 1000WRMS;
- GABINETE BAND PASS 6ª ORDEM;
- SISTEMA DE PROCESSAMENTO COM LIMITER;
- DUAS ENTRADAS BALANCEADAS (LINE A E LINE B);
- DUAS SAIDAS BALANCEADAS (LINE A E LINE B);
- FILTRO HIGH PASS FIXO 100HZ-12DB/8ª COM ACIONAMENTO VIA CHAVE PUSH-BOTTOM PARA AS SAÍDAS LINE A E LINE B;
- FILTRO LOW PASS 12DB/8ª VARIÁVEL DE 40HZ A 3000HZ COM POTENCIÔMETRO;
- AJUSTE DE FASE 0 A 180º COM CHAVE PUSH-BOTTOM;
- INVERSÃO DE FASE 180º COM CHAVE PUSH-BOTTOM;
- CONTROLE DE VOLUME MASTER ATUANDO NO VCA;
- LIMITER COM VCA;
- AMPLIFICADOR DE 1000WRMS @ 4 OHMS CLASSE H;
- MATERIAL: MDF
- ALTO-FALANTE: 15 POLEGADAS
- POTÊNCIA DO WOOFER/SUBWOOFER (WATTS RMS): 1000W
- AMPLIFICADOR: PROJETO CLASSE D
- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V 220V
- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;
- *GARANTIA DE 12 MESES*

NOME	QUANTIDADE
CAIXA ATIVA PORTATIL	03

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE
- TELA LCD
- CONTROLE REMOTO SEM FIO
- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL
- BLUETOOTH 4.0
- RÁDIO FM
- MP3
- ENTRADA USB
- ENTRADA SD/MMC
- ENTRADA AUXILIAR
- 01 ENTRADA P2 (L/R)
- 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS
- REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE
- ENTRADA P/ CABO AC (ENERGIA)
- TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO
- CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA
- RODAS PARA TRANSPORTE
- ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE
- ENCAIXE PARA PEDESTAL
- PÉS EMBORRACHADOS
- SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

<ul style="list-style-type: none">- BOBINA: 1.5"KSV- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80-18KHZ(-10DB)- IMPEDÂNCIA: 4 OHM- POTENCIA RMS: 200W- POTENCIA PMPO: 3000W- O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;- <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	
NOME	
Microfone sem Fio duplo	QUANTIDADE
	02
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<ul style="list-style-type: none">- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE- CÁPSULA CARDIOÍDE,- SINCRONIZAÇÃO INFRAVERMELHA- RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS- SISTEMA COM CHIP DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO ID- MALETA PARA TRANSPORTE- VOLUME INDEPENDENTE RECEPTOR: LARGURA DE BANDA DE COMUTAÇÃO - / <30,5 MHZ SENSIBILIDADE 6,3 DBV / -100DBM DIVERSIDADE CIRCUITO DIVERSIDADE CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR MODULAÇÃO WIDEBAND FM LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO 35 – 20.000 HZ (± 3DB) THD - / <0,3% RAZÃO SINAL-RUÍDO TIP. 120 DB (A) SAÍDAS DE ÁUDIO 1 X TOMADAS XLR BALANCEADAS 1 X CONECTORES TS ¼ “(6,3 MM) NÃO BALANCEADOS TRANSMISSOR: LARGURA DE BANDA DE COMUTAÇÃO - / <30,5 MHZ POTÊNCIA DE SAÍDA RF 10 OU 50MW MODULAÇÃO WIDEBAND FM MICROFONE CAPSULE C 5-CONDENSER (CARDIOIDE) NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM (SPL) - / <144DB SPL LARGURA DE BANDA DE ÁUDIO 35 – 20 000 HZ (± 3DB) THD - / <0,7% RELAÇÃO SINAL-RUÍDO> 120 DB (A) VIDA ÚTIL DA BATERIA - / <7 HORAS COM UMA BATERIA ALCALINA AA LR6 DE 1,5 V - / <8 HORAS COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL AA DE 1,2 V HR6 (MÍN. 2100 MAH) - / <14 HORAS COM UMA BATERIA DE LÍTIO AA FR6 DE 1,5 V - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; - <i>GARANTIA DE 12 MESES</i>	

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Usando como justificativa a estratégia do ministério da saúde para a Informatização das Unidades Básicas de Saúde que visa qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país; Tal solicitação se faz necessário para que a



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

Secretaria Municipal de Saúde consiga pôr em pratica o processo de informatização no município, onde iremos implantar o Sistema de prontuário eletrônico do SUS seguindo a principal exigência do ministério da saúde no processo.

2.2. Cabe ressaltar que tal demanda será usada parte na aplicação dos sistemas de Informação em saúde e também pelo departamento de informática que dá suporte total ao bom funcionamento de todo sistema, assim como a secretaria de saúde de modo total.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP fundamenta-se na hipótese prevista no Decreto 7.892/13, art. 3º, visto que a aquisição dos equipamentos possui previsão de entrega parcelada e conforme as necessidades da Administração durante o período de 12 (meses).

3 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, conforme dispõe a Lei nº 10.520/02.

4 – DA EXIGÊNCIA DE PROSPECTOS

4.1. O fornecedor deverá encaminhar no mesmo envelope de proposta exigido na fase de habilitação, prospectos, catálogos ou *folders* dos produtos ofertados, para averiguação das características técnicas por parte da administração, sob pena de desclassificação no certame.

4.2. Nos prospectos dos produtos deverá constar descrição completa, detalhada e individualizada, com a indicação das principais características (marca, modelo, lote/referência, etc.), sob pena de desclassificação.

4.3. Os prospectos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, conforme modelo abaixo:

EMPRESA E CNPJ

ENVELOPE – PROSPECTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/201X – CPL/SEMSA

PROCESSO Nº XXXX/201X- SEMSA/PMT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT.

AO PREGOEIRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.4. A Administração poderá rejeitar os produtos ofertados e decidir pela desclassificação do fornecedor que não atender as exigências definidas neste instrumento e edital de licitações, mediante manifestação devidamente fundamentada e encaminhada no sistema para conhecimento dos demais licitantes.

5 – DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Os fornecedores interessados na contratação deverão comprovar aptidão para o fornecimento mediante a apresentação de contratos, notas de empenho, atestados e outros documentos que possibilitem identificação completa do emitente, vigência da contratação, compatibilidade de objetos e quantidade.

5.2. O fornecedor deverá comprovar, dentro da fase de habilitação, que o produto ofertado possui rede de assistência técnica e peças de reposição no mercado local, devendo informar a empresa ou profissional credenciado/autorizado disponível na sede do Município de Macapá.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

6 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá obedecer ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, na Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP, no seguinte endereço: **RUA SÃO LUIZ, 809, CENTRO, CEP 68.990-000, TARTARUGALZINHO/AP**, no horário de 08h às 14h, em dias úteis, conforme as solicitações da secretaria, ou, em outro local devidamente informado por esta.

6.2. Os produtos serão recebidos no endereço acima para registro no patrimônio do Município e posterior disponibilização para instalação, nos locais previstos neste instrumento.

6.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização da entrega dos produtos no ato da entrega, que será feita por servidores designados para este fim.

6.4. O recebimento será em conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento dos mesmos no local de entrega.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação acima e da aceitação dos produtos setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo da aceitação provisória.

6.5. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, manual técnico de instalação, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar o conserto ou substituição em prazo não superior a 48 horas, contadas da constatação da ocorrência.

6.7. Durante a vigência da garantia contratual a Administração poderá realizar testes que atestem a qualidade dos produtos ofertados e solicitar as medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

7 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

7.1. A aquisição dos produtos previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

7.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos produtos que forem solicitados, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas oriundas do objeto deste Termo serão pagas por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, conforme a dotação orçamentária que será definida previamente à contratação, conforme previsão contida no Decreto nº 7.892/2013.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal devidamente certificada.

9.2. O fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura em nome do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Tartarugalzinho, CNPJ nº13.991.993/0001-52**, e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo setor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente entregues e aos materiais empregados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.5. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a comprovação da situação de regularidade do fornecedor perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista.

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa.

9.9. Do montante devido à contratada, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela contratante.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.

10.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

10.3. Designar servidores para exercer o acompanhamento e recebimento e instalação dos produtos, e atestar os documentos que se fizerem necessários.

10.4. Efetuar os pagamentos ao fornecedor nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Notificar o fornecedor da ocorrência de eventuais vícios dos produtos objeto deste processo, exigindo o cumprimento dos prazos para a sua solução.

10.6. Relacionar-se com o fornecedor por meio de pessoa por ele indicada.

10.7. Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando sempre o direito da ampla defesa.

10.8. Efetuar as retenções tributárias, quando cabível.

10.9. Manter registro das ocorrências irregularidades constatadas durante a vigência da ata e contrato correspondente.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos, obedecendo rigorosamente as condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

11.2. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

11.3. Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.4. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato.

11.5. Responder pelos serviços que eventualmente subcontratar.

11.6. Responder pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciário, decorrente da execução do presente Termo de Referência.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

11.7. O fornecedor deverá consertar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos/vícios, bem como, serviços que forem executados em desconformidade com as condições descritas neste instrumento.

11.8. Ofertar somente produtos que possuam certificação do INMETRO e selo de eficiência e consumo PROCEL.

11.9. Fornecer todas as informações solicitadas pela Administração.

11.10. Encaminhar solicitação devidamente fundamentada, quando desejar fazer qualquer modificação nas condições de entrega e recebimento.

11.11. Disponibilizar preposto, endereço comercial, contato telefônico e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados.

11.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com as normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos de idade, exceto, na condição de aprendiz, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.14. Formalizar denúncia à Administração de qualquer ato de irregularidade praticado por servidor que frustre ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO** a fiscalização, a observância da execução do contrato e das irregularidades encontradas, para aplicação das sanções, quando cabíveis.

12.2. Serão designados servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, que exercerão o acompanhamento e recebimento dos objetos bem como atestar as respectivas notas.

12.3. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 05 (cinco) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 10 (dez) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido será cobrado judicialmente.

13.5. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO – SEMSA/PMT, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, garantida a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade competente, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer esclarecimento ou informação referentes ao objeto deste Termo de Referência será esclarecido pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo setor de Licitações da Secretaria.

14.2. Fica definido o Foro da Comarca de Tartarugalzinho, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento da licitação e contrato.

14.3. A contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, ficando o fornecedor obrigado a aceitar tais alterações nas mesmas condições originalmente contratadas.

14.4. Os profissionais eventualmente subcontratados pelo fornecedor para execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Tartarugalzinho.

Tartarugalzinho-AP, 18 de abril de 2022.

Elaborado por:

Cláudio Rilton da Costa Machado
Dep. de Tec. e Informação em Saúde de Tartarugalzinho - DTS

Neemias Farias de Araújo
Chefe de Almoxarifado
Port. 068/2021-GAB/SEMSA/PMT

Autorizo e aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente as necessidades deste Município, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais a serem adquiridos são de importância fundamental e baseadas em manifestações e contratações anteriores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA/PMT

Tartarugalzinho-AP, 18 de abril de 2022.

David Anderson Cordeiro de Abreu
Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº 040/2022-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

ANEXO - II

53

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS53

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, localizada _____, CEP _____ fone _____ e-mail _____, para **Aquisição de Material Permanente, Equipamentos de Informática e Periféricos.**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-SEMSA/PMT**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ____/2022 – SEMSA/PMT, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global					R\$XXXXXX
Valor por extenso:					

a) Nos preços ofertados acima estão computados todos os custos necessários para fornecimento dos produtos, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes (incluindo carga e descarregamento do material), seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

b) O prazo de validade das condições propostas é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de apresentação da proposta. (Não havendo indicação expressa será considerado como tal).

c) Conta bancária e Agência.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Representante legal
Carimbo da Empresa



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

54

ANEXO - III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (_____ Razão Social da Empresa _____), CNPJ n.º _____, declara a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2022 – SEMSA/PMT**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

55

ANEXO - IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A (_____ Razão Social da Empresa _____), CNPJ n.º _____, sediada na (_____ endereço completo _____), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

56

ANEXO - V

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(_____ **Razão Social da Empresa** _____), inscrito no CNPJ. n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ().

(Local), ____ de _____ de 2022.

(_____ **Razão Social da Empresa** _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

57

ANEXO - VI

MODELO - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(_____ Razão Social da Empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ de CPF nº. _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2022 – SEMSA/PMT**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (____) **MICROEMPRESA**, (____) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: A declaração acima deverá ser assinalada com “X” no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

58

ANEXO - VII

MODELO - ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida, na avenida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) os objetos nas seguintes descrições e quantidades:

1. _____.
2. _____.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(_____ Nome do responsável/procurador _____)

CPF Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

ANEXO - VIII

MODELO - ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE COTA APRENDIZAGEM – ART. 429, CLT

59

(_____ Razão Social da Empresa _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Senhor (a) _____, portador do CPF. Nº _____ e RG _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT e no art. 51 do Decreto nº 9.579/2018.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

ANEXO - IX

60

MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(_____ Identificação completa do Representante da Licitante _____), como representante devidamente constituído de (_____ Razão Social da Empresa _____), (doravante denominada (Licitante)), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

ANEXO – X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano _____, **O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____ - _____, Tartarugalzinho - Amapá, neste ato representada pelo seu Gestor, o (a) Secretário (a) Municipal de _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do **Pregão Eletrônico SRP. Nº ____/2022/SEMSA/PMT**, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da (s) empresa (s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia ____ de _____ de _____ oriundo do **Processo Administrativo nº XXXXXXXX/2022 – SEMSA/PMT**.

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Material Permanente, Equipamentos de Informática e Periféricos.**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-SEMSA/PMT**, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: XXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no XXXXXXXXXXXXXX, telefone nº (XX) XXXXX-XXXX, fax nº (XX) XXXXX-XXXX, representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT**.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global -----					R\$XXXXXX
Valor por extenso:					

5. DA ASSINATURA DE TERMOS E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a SEMSA/PMT convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMT, por intermédio de seu representante fará a solicitação de fornecimento mediante emissão de ordem de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.3. A empresa signatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa signatária obriga-se a entregar todos os produtos adjudicados, na medida em que for solicitado os pedidos e conforme as especificações e condições contidas no Edital e em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A nota de empenho será emitida de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;

b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, *e-mail*, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMST, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, caso recurso federal ou Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, caso recurso do tesouro municipal.

7.3. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

7.3.1. Certidão de regularidade com o FGTS;

7.3.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo da SEMSA, situado na Avenida xxxxxxxx, xxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxx, Tartarugalzinho - Amapá.

7.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e no Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante apresentará novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização da entrega do (s) produto (s).

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993](#), e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMT para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, quando couber.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

10.2. A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no [art. 7º, da Lei nº 10.520/2002](#).



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10.3. O cancelamento do registro de preços dos produtos registrados será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, quando couber.

65

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tartarugalzinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas na lei 10.520/02 no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

11.1.2. No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;

11.1.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;

11.1.5. Não manter a proposta, injustificadamente;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da lei 8666/93:

11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

11.2.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme o art. 87, da lei 8.666/93:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

- 11.4.1. Advertência;
- 11.4.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- 11.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- 11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.
- 11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 11.10. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.11. Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde - SEMSA a aplicação das penalidades previstas nesse termo de referência, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados a Administração e das cabíveis cominações legais.

12 – DO FORO

12.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Tartarugalzinho/AP, pela Justiça Estadual ou Federal, conforme a origem dos recursos orçamentários previstos para a despesa.

13. DA PUBLICIDADE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – SEMSA/PMT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-SEMSA/PMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município de Tartarugalzinho a obrigação de contratação imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital e seus anexos.

14.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a PMT, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

14.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. É vedada a prestação de serviços por empregados da empresa que sejam parentes até o terceiro grau de Membros ou Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre órgãos da Administração pública direta ou Indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;

14.7. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital de Licitação;
- b) Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital
- c) Proposta da empresa registrada e Planilha de Custos e Formação de Preços, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMT

Secretário (a) – SEMSA/PMT

Representante legal da empresa



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SEMSA/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000312.04.2022 – 25 – SEMSA/PMT

ANEXO - XI

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
_____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) _____ E A EMPRESA
_____.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho – FMST, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela secretária municipal de saúde, a Sr^a _____, nomeada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no Diário Oficial do Municipal de _____ de _____ de _____, portadora da matrícula funcional nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____ e CPF nº _____ tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____ 2022 – SEMSA/PMT**, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
01					
Valor Global -----					R\$XXXXX X



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

Valor por extenso:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, para o exercício de 20...., na classificação: _____,
Gestão/Unidade: _____ Fonte: _____ Programa de
Trabalho: _____ Elemento de
Despesa: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução/entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - FMST

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho – DOMT, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

71

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. O presente contrato vincula-se aos termos:

16.1.1. Do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2022 – SEMSA/PMT e seus anexos, constante do processo nº XXXXXXXXXXX – 2022 – SEMSA/PMT.

16.1.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tartarugalzinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Local), _____ de _____ de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____